



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 42/2019**

----- CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO À  
SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS, PARA O MUNICÍPIO  
DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À ENTIDADE BEATRIZ DOS SANTOS  
CARACITAS, PELA IMPORTÂNCIA DE 6.900,00 € (SEIS MIL E NOVECENTOS  
EUROS).-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C.  
506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria  
Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Senhora Beatriz dos Santos Caracitas, com sede na Rua 25 de Abril, n.º  
44, 3060-058 Ançã, na Freguesia de Ançã, Concelho de Cantanhede, com o número  
de identificação civil 09326580 8ZY7, sendo que o cartão de cidadão é válido até  
14/04/2020, com o contribuinte fiscal número 213114500 e com a declaração de  
reinício de atividade de 03/09/2018, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente  
aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

**PRIMEIRA**

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços para apoio à Secção de  
Obras Particulares e Loteamentos, para o Município de Cantanhede".-----

**SEGUNDA**

----- A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta  
do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o  
caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos

que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 6.900,00 € (seis mil e novecentos euros), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, considerando o valor mensal de 1.150,00 €, também ele isento de IVA.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

#### QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

#### SEXTA

----- O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

SÉTIMA

----- A presente prestação de serviços terá a duração de 06 meses, com início a 01 de julho de 2019 e terminus a 31 de dezembro de 2019. -----

OITAVA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 010107 - "Pessoal em regime de tarefa ou avença", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 1550/2019, de 25/06/2019, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 28/06/2019, com o número Contrato 46/2019/2019, com o número sequencial de compromisso 32595, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Sr. Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aproveitamento do Município.-----

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pela Senhora Beatriz dos Santos Caracitas, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 27/06/2019, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, da Senhora Beatriz dos Santos Caracitas, emitido em 14/06/2019.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 14/06/2019, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 25/06/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

----- A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 26/06/2019, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 28 de junho de 2019

O Município de Cantanhede,

\_\_\_\_\_

A Senhora Beatriz dos Santos Caracitas,

\_\_\_\_\_

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

\_\_\_\_\_

---